LEI Nº 256, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL Nº. 1-A, DA GLEBA 18 DA COLÔNIA PARANAVAÍ, SITUADO NA ZONA RURAL DESSE MUNICÍPIO COM ÁREA DE 4,64HA OU 48.400 M² (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), COM LIMITES CONFRONTAÇÕES RELACIONADAS NA MATRÍCULA SOB O Nº. 1414, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.EM ZONA URBANA COM FINALIDADE INDUSTRIAL NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município Santa Mônica, Estado do Paraná, as áreas de terraconstituídas pelo seguinte imóvel:

I - Lote Rural Nº 1-A, da Gleba 18 da colônia Paranavaí, situado na zona rural desse município com área de 4,64ha ou 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 1414, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º O lote especificado no art. 1° da presente Lei, possui finalidade industrial, destinando-se ao fim industrial na área mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, aos 05 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2024.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.06.05 08:51:05 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal